



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA LET'S RENT A CAR S/A, QUE TEM POR OBJETO A SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad.

**SUB-ROGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.280/0001-37, situada na Av. Barão Homem de Melo, 2681, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus bastantes procuradores, o Sr. Claude Bicalho Viel, Superintendente de Operações, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.352.366-23, residente e domiciliado na [REDACTED] e o Sr. Anderson Holanda Silva, Administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

**SUB-ROGADA: LET'S RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.873.894/0001-24, sediada na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3.800, Bloco I, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara, SP, CEP.: 14.808-159, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus bastantes procuradores, o Sr. Claude Bicalho Viel, Superintendente de Operações, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] e o Sr. Anderson Holanda Silva, Administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO PGE-RJ nº 09/2019, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/000801/2019** e no edital de licitação por **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 05/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração da titularidade** do Contrato PGE-RJ nº 09/2019, em razão da incorporação da Sub-Rogante, **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC** pela Sub-Rogada, empresa **LET'S RENT A CAR S/A**.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Sub-Rogação)**

Fica alterada a titularidade da **CONTRATADA**, face à sub-rogação do Contrato PGE-RJ nº 09/2019, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os direitos e obrigações decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preâmbulo do Contrato PGE-RJ nº. 09/2019 será alterado, excluindo os dados da **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC** e incluindo os da empresa **LET'S RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 00.873.894/0001-24, sediada na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3.800, Bloco I, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara, SP, CEP.: 14.808-159, representada por seus bastantes procuradores, o Sr. Claude Bicalho Viel, Superintendente de Operações, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] e o Sr. Anderson Holanda Silva, Administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os efeitos da sub-rogação do Contrato PGE-RJ nº. 09/2019 passam a vigorar a contar de **31 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Dos Dados Bancários)**

Os pagamentos referentes à execução do contrato passarão a ser efetuados mensal, sucessiva e diretamente na **Conta Corrente nº [REDACTED]**, **Agência [REDACTED]**, de titularidade da **SUB-ROGADA**, empresa **LET'S RENT A CAR S/A**, junto ao **Banco Bradesco S/A – nº. 237**, mantendo-se as demais condições de pagamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

*Documento original assinado*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad

Procurador-Geral do Estado

*Documento original assinado*

**EMPRESA BRASILEIRA DE  
ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A –  
EBEC**

Claude Bicalho Viel

Representante Legal/Procurador

*Documento original assinado*

**EMPRESA BRASILEIRA DE  
ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A –  
EBEC**

Anderson Holanda Silva

Representante Legal/Procurador

*Documento original assinado*

**LET'S RENT A CAR S/A**

Claude Bicalho Viel

Representante Legal/Procurador

*Documento original assinado*

**LET'S RENT A CAR S/A**

Anderson Holanda Silva

Representante Legal/Procurador

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:**

2) **Nome:** Priscila Cardoso Monte

**CPF.:**